



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Corregedoria</i>	01

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 911/PRES, de 10 de julho de 2018.

Criação de Grupo de Trabalho para elaboração de estudo.

PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08620.010562/2018-11, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudo técnico acerca da locação do imóvel atualmente ocupado por esta Fundação, visando atender a recomendação da Controladoria Geral da União-CGU, constantes no item 4, do Relatório de Avaliação Preliminar da Solicitação de Auditoria nº 2018.00248/05, com a seguinte composição:

- Núbia Augusto de Sousa Rocha, Diretora de Administração e Gestão Substituta, que coordenará o GT;
- Ricardo Cardoso dos Santos - Coordenador-Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças;
- Pedro Firmino do Nascimento - Coordenador-Geral de Recursos Logísticos Substituto;
- Vladimir de Almeida Baleeiro - Assessor Técnico da Presidência.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PARANHOS FALEIRO

Presidente Substituto

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 127/CORREG, de 09 de julho de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 140, 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.002438/2015-21, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, para apurar possível Inassiduidade Habitual no período de 12.08.2014 a 31.08.2015, do servidor MARCO AURÉLIO TARGINO FERREIRA, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1822768, apontada nos autos do Processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar as servidoras MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050 e LUCINETE VIEIRA DE LIMA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 445042, ambas lotadas na Coordenação Regional Nordeste I, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

PORTARIA Nº 128/CORREG, de 09 de julho de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.030677/2013-18, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 138/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05/09/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08-09, de 06/10/2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 38/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 19/03/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 46, de 16/03/2018.



Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

PORTARIA Nº 129/CORREG, de 09 de julho de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 112/2018/CPAD-19/FUNAI, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.030677/2013-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270 para, na condição de deprecadas, realizarem o interrogatório da servidora nominada pela Comissão de PAD e lotada na Sede desta FUNAI em Brasília-DF.

Art. 2º Os quesitos da carta precatória serão elaborados pela respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

PORTARIA Nº 130/CORREG, de 09 de julho de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em atendimento ao Memorando nº 11/2018/CPAD-16-FUNAI e a teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.026300/2014-37, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 65/CORREG/FUNAI/MJ, de 19 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 68, de 24/04/2018, substituindo, a servidora Núbia Maria da Cruz Anísio, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1106664 pela servidora Luzia Aparecida Araújo Santos, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

PORTARIA Nº 132/CORREG, de 09 de julho de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.059828/2015-73, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 73/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 75, p.2, de 09.05.2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

Portaria Nº 133/CORREG, de 09 de julho de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.030674/2013-76, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 95/CORREGEDORIA/FUNAI, de 12/07/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 17/07/2017, e tendo como último ato a



recondução por meio da Portaria nº 81/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 14/05/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 79, de 16/05/2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

PORTARIA Nº 134/CORREG, de 10 de julho de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 140, 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.009998/2013-45, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, com o objetivo imediato de apurar eventual abandono de cargo por parte do servidor FERNANDO FLÁVIO FERNANDES RANGEL DE SOUZA, SIAPE nº 1928423, a teor da Informação nº 20/2018 contida no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050 e LUCINETE VIEIRA DE LIMA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 445042, ambas lotadas na Coordenação Regional Nordeste I, para sob a presidência da primeira darem seguimento ao apuratório.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

PORTARIA Nº 135/CORREG, de 10 de julho de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.032805/2013-50, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 139/CORREG/FUNAI, de 05/09/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08-09, de 06/09/2017, e tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 80/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 14/05/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 79, de 16/05/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

PORTARIA Nº 136/CORREG, de 10 de julho de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 140, 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.061504/2013-33, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 97/CORREG/FUNAI, de 12/07/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 17/07/2017, e tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 78/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 14/05/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 79, de 16/05/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor